



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.808 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 25.617,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.617,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei nº 5.876 de 21/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria Munic Agric e Meio Ambiente	
02.09.01			Secret Munic Agric e Meio Ambiente	
20.606.0008.2036			Manut. do Dpto de Agricultura	
	663	2	3.3.90.30 Material de Consumo	25.617,50
Total do Crédito Adicional Especial				25.617,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com Excesso de arrecadação proveniente do Plano de Trabalho do “Ranking Município Agro 2022”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de janeiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/01/2024.

Neiva de Barros Oliveira